



ED EM GO PROT02 027730 28/JUN/04 17:23

99

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DA SEÇÃO  
JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

PROCESSO Nº: 2004.35.00.00.3675-9  
AÇÃO CIVIL PÚBLICA  
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
REQUERIDO: UNIÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, através do Procurador da República signatário, no exercício das atribuições de Procurador Regional dos Direitos do Cidadão vem perante Vossa Excelência manifestar-se nos autos da Ação Civil Pública em epígrafe, tendo em vista a certidão de fls. 98.

A presente Ação Civil Pública pleiteia a atualização das pensões fixadas pela Lei Federal nº 9.425/96, destinadas às vítimas do acidente radioativo com CESIO 137. Alternativamente, este órgão ministerial requereu, no mínimo, o reajustamento das mencionadas pensões ao patamar de um salário mínimo, o que foi deferido pelo magistrado em sede de antecipação de tutela fls. 71/74.

Destarte, considerando o pronunciamento da União expendido às fls. 94/97, cujo o conteúdo reconhece parcialmente a procedência do pedido constante da letra "c", VIII da exordial, este MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL requer a extinção do processo com fulcro no artigo 269, II, do CPC.

*Claudio Queiroz*

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA DE GOIÁS

100  
D

Outrossim, pede ainda que Vossa Excelência determine que o órgão competente proceda a avaliação e a atualização das pensões nos moldes fixados.

Goiânia, 28 de junho de 2004.

*Cláudio Siqueira*

CLÁUDIO DREWES JOSÉ DE SIQUEIRA  
Procurador da República  
Procurador Regional dos Direitos do Cidadão